



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 15.735/GAB-PREF/2024

Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE** a servidora **FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula 5486 -1, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ, referente ao 1º quinquênio 2015/2020. Informamos que a servidora está autorizada a usufruir da Licença Prêmio no período de **10 de maio a 10 de junho/2024 (30 dias)**, com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 06/05/2024 às 13:08, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.gujaramirim.ro.gov.br, informando o ID **443609** e o código verificador **05F72F23**.

Referência: [Processo nº 1-819/2024](#).

Docto ID: 443609 v1